APROVADO

VOTAÇÃO: M. Absoluta

Sala das Sessões 21 / 02 / 1994

Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 02/94

AUTORIZA O PODER LEGISALTIVO REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º:- Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder um reajuste salarial de 40%(quarenta por cento) sobre os venciemntos básicos de 31 de janeiro de 1994, aos servidores de provimento efetivo e aos cargos em comissão da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º:- As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º:- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto-Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 1994.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADFRES DE SERAFINA CORRÊA, 16 DE FEVEREIRO DE 1994.

VER. PEDRO JOSÉ FOZZA
Presidente.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Decreto-legislativo nº 02/94 tem por finalidade repor as perdas salariais dos servidores da Câmara Municiapl.

O índice proposto representa a desvalorização oficial da moeda ocorrida após a concessão do último reajuste e está em conformidade com a capacidade do suporte financeiro.

VER. PEDRO JOSÉ FOZZA
Pres. da Câmara de Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa — RS
DATA 21 / 02 /1994
COMISSÃO ESPECIAL
PMDB:
PDS :
PFL :
PTB :